

Lei N.º 302/94

Objeto: Fixar os valores do Anexo I da Lei Municipal n.º 274/93, que trata do reajuste de vencimentos, e de outras providências.

O Prefeito do Município de São João, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1.º - A tabela de que trata o Anexo I da Lei Municipal n.º 274/93, passa a vigorar com os seguintes valores:

<u>Cargos</u>	<u>Gratidade</u>	<u>Valor</u>
Secretário Municipal	CC-1	R\$ 145,00
Consultor Jurídico	CC-1	R\$ 145,00
Director de Departamento	CC-2	R\$ 127,00
Oficial de Gabinete	CC-3	R\$ 109,00
Assessor Especial	CC-4	R\$ 72,00

Art. 2.º - As despesas com o cumprimento desta Lei, serão custeadas com os recursos específicos existentes no orçamento municipal para o exercício corrente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1.º de julho do corrente exercício.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de
Chã Grande, em 12 de julho de 1994

Luci Aparecida dos Santos
- Prefeito -

Lei nº 303/94

Exposita: - Alterar os valores de Anexo I,
da Lei Municipal nº 274/93
especialmente de vencimen-
tos, e dá outras providências.

O Prefeito de Chã Grande, Estado de Pernambuco.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereade-
res aprovou e em sanções a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de que trata o Anexo I
da Lei Municipal nº 274/93, passa a vigorar com os seguin-
tes valores:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário Municipal	CC-1	R\$ 280,00
Consultor Jurídico	CC-1	R\$ 280,00
Diretor de Departamento	CC-2	R\$ 250,00
Oficial de Gabinete	CC-3	R\$ 170,00
Assessor Especial	CC-4	R\$ 120,00

Art. 2º - Os Abolvidos ficam assim classi-
ficados:

Operadores de Máquinas Pesadas - Páchoa-01 - R\$ 175,00
Abolvidos - - - - - Páchoa-02 - R\$ 140,00
Abolvidos - - - - - Páchoa-03 - R\$ 105,00